



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000124/2023
Processo: 9939-00 2023

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se de projeto de lei 124/2023 de autoria do Nobre Vereadores Antônio Aguiar, que tem como iniciativa instituir "a política de proteção das mulheres surdas vítimas de violência doméstica e familiar de serem atendidas nas Delegacia da Mulher no município de Juiz de Fora por profissionais habilitados em Língua Brasileira de Sinais (Libras) ."

Nesta Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, conforme dispõe o artigo 72 do Regimento Interno, nos cabe:

"VII - da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - violência urbana e rural; 2 - direitos da criança e do adolescente; 3 - relações humanas; 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo; 5 - sistema penitenciário e egressos; 6 - políticas sociais e públicas."

O conteúdo do projeto de lei tem iniciativa louvável na temática dos Direitos Humanos, tendo em vista que traz para o município a questão do acesso a atendimento e denúncia às mulheres que foram vítimas de violência doméstica e familiar.

Portanto, o projeto está consoante com o objetivo da Lei Orgânica do Município que coloca os Direitos humanos

"Art. 109. O Município criará, mediante lei, órgão executivo encarregado de promover os mecanismos necessários à implementação da política de direitos humanos na cidade."

Assim, pelo exposto é que somos favoráveis ao projeto e liberamos para seguir os demais trâmites da Casa Legislativa, e, tão logo, possa apresentar o meu voto em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 25 de setembro de 2023.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

